



SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO DE EMPRESARIAL PARA A ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS(SUACE)



TETÄMBA'E' APOPY
HA NEMU
MOTENONDEHA
MINISTERIO DE
INDUSTRIA
Y COMERCIO


GOBIERNO NACIONAL
Construyendo Juntos Un Nuevo Rumbo

Ministerio de Industria y Comercio
SUACE
Sistema Unificado de Apertura
y Cierre de Empresas

SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO DE EMPRESARIAL PARA A ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS (SUACE)

RESUMO

INTRODUÇÃO

ENTIDADES QUE INTEGRAM

PROCEDIMENTOS A REALIZAR

BENEFÍCIOS

REQUISITOS PARA CARTÃO MIGRATÓRIO

REQUISITOS PARA EMPRESAS UNIPERSONAL

REQUISITOS PARA EMPRESAS JURÍDICAS

TAXAS

ESTATÍSTICAS



TETÄMBAE' APOPY
HA NEMU
MOTENONDEHA
MINISTERIO DE
INDUSTRIA
Y COMERCIO


GOBIERNO NACIONAL
Construyendo Juntos Un Nuevo Rumbo


Ministerio de Industria y Comercio
SUACE
Sistema Unificado de Apertura
y Cierre de Empresas

LEI DE CRIAÇÃO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO EMPRESARIAL PARA A ABERTURA E FACHAMENTO DAS EMPRESAS (SUACE)

O SUACE, foi criado pela Lei Nº 4.986 / 2013, como Janela Única para abertura, fechamento e / ou formalização de empresas físicas e jurídicas.

OBJETIVOS DO SUACE

Simplificar, agilizar e transparentar o processo de abertura de novos empreendimentos e fortalecer o clima de negócios no Paraguai para ajudar mais empresários nacionais e estrangeiros interessados em investir, produzir e / ou comercializar no país.



INSTITUIÇÕES QUE INTEGRAM O SUACE

Ministério do Interior

**Direção Geral de
Migrações**



**Ministério da Fazenda
Subsecretário de Estado da
Tributação**



Poder Judicial
Registros Públicos



**Instituto de Previsão Social
Direção de contribuição do
empregado trabalhista**



**Ministério do Trabalho,
Emprego e Segurança Social**

Prefeitura de Assunção





TETÄMBAE' APOPY
HA NEMU
MOTENONDEHA
MINISTERIO DE
INDUSTRIA
Y COMERCIO

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo Juntos Un Nuevo Rumbo

Ministerio de Industria y Comercio
SUACE
Sistema Unificado de Apertura
y Cierre de Empresas

PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO SUACE PARA EMPRESAS FÍSICAS E JURÍDICAS

- ☐ Cartão de radicação permanente para estrangeiros.
- ☐ Avaliação e Informe da Advocacia do Tesouro
- ☐ Inscrição de Pessoas Jurídicas no Registro Público de Comércio para Empresas Jurídicas.
- ☐ Registro do comerciante para pessoas físicas no Registro Público de Comércio.
- ☐ Carteira de imposto e certidão de pessoa física e jurídica da SET
- ☐ Constância de inscrição do Empregado no Instituto de Previdência Social (IPS)
- ☐ Constância do Registro de Empregadores no Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social (MTESS)
- ☐ Carteira MIPYMES
- ☐ Patente Comercial e Licença Municipal do Município de Assunção



TETÄMBAE' APOPY
HA NEMU
MOTENONDEHA
MINISTERIO DE
INDUSTRIA
Y COMERCIO

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo Juntos Un Nuevo Rumbo

Ministerio de Industria y Comercio
S U A C E
Sistema Unificado de Apertura
y Cierre de Empresas

OS BENEFÍCIOS QUE FORNECE

- Único lugar para a abertura, fechar e formalização das empresas. .
- Poupar tempo e recursos.
- Registro de novas empresas no IPS, sem a necessidade de ter funcionários no momento do registro, podendo apresentar a lista dos funcionários assim que a empresa começar a operar.
- Gestão pessoal dos procedimentos, sem a necessidade de contratar intermediario
- Assessoria sobre procedimentos, requisitos e formulários preenchidos necessários para iniciar a abertura de sua empresa..
- Realização de procedimentos através das oficinas Regionais do MIC, localizados no Alto Paraná, Ñeembucú, Amambay, Concepción, Cordilheira, Cnel. Oviedo, Guairá e Itapúa.



REQUISITOS PARA OBSTECÇÃO DA CONSTÂNCIA DO INVESTIDOR ESTRANGEIRO

1.	Cópia da Carteira de Identidade do país de origem ou do Passaporte, autenticada pelo cartorio público
2.	Certificado de antecedentes criminais do país de origem (apostilhado ou legalizado), autenticado pelo cartorio público
3.	Constância de renda o ou permanência no país, autenticada pelo cartorio público
4.	Certidão de Interpol Paraguai, autenticado pelo Cartorio
5.	Formulário de pedido para o Certificado de Investidor Estrangeiro, devidamente assinado
6.	Declaração jurada de compromisso assinada em realizar a abertura de uma empresa antes da SUACE e radicação de investimentos no Paraguai (com certificação de assinaturas pelo Cartorio e acompanhada da nota de segurança do cartorio)
7.	Perfil do projeto de investimento assinado pelo titular
8.	O montante mínimo exigido para investidores estrangeiros é: \$ 300,000,000 (Guaraní Trêscientos milhões) ou USD 70,000 (Dólares americanos setenta mil)



2. REQUISITOS PARA LA OBTENCIÓN DEL CARNET DE RADICACIÓN PERMANENTE

1.	Certificado de Investidor Estrangeiro
2.	Cartão de identidade ou passaporte
3.	Certificado de nacimiento, visado pelo consulado paraguaio no país de origem e legalizado pelo Ministério de Relações Exteriores em Assunção e / ou apostilado.
4.	Certificado de casamento ou decreto de sentença, o certificado de casamento original deve ser visado pelo consulado do Paraguai no país de origem e legalizado pelo Ministério de Relações Exteriores (MRE) e / ou apostilha
5.	Certidão de Antecedentes Criminais do país de origem: Este deve ser visado pelo consulado paraguaio no país de origem e legalizado pelo Ministério de Relações Exteriores e / ou Apostilas.
6.	Cartão de entrada do país ou carimbo de passaporte
7.	Certificado de saúde Emitido pelo MSPyBS
8.	Certificado de vida e residência. Obtido na Delegacia Policial mais próximo da residência



2.REQUISITOS PARA LA OBTENCIÓN DEL CARNET DE RADICACIÓN PERMANENTE

9.	Certificado de informatica da Polícia Nacional.
10.	Certificado Interpol (Paraguay)
11.	Declaração Jurada, do Artigo 23 da Lei 978/96, Art 43. INC. E e concordante com o Artigo 23 de Migrações
12.	Una foto, tipo carnet 3 x 3 em cores.

Nota: No caso de outros países que necessitem de Visa, apresentar o mesmo com a certificação Visa emitida no Ministério de Relações Exteriores

O original da documentação e 2 (duas) cópias autenticadas pelo cartorio público são obrigatórios.



TETÄMBA'E' APOPY
HA NEMU
MOTENONDEHA
MINISTERIO DE
INDUSTRIA
Y COMERCIO

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo juntos Un Nuevo Rumbo

Ministerio de Industria y Comercio
S U A C E
Sistema Unificado de Apertura
y Cierre de Empresas

REQUISITOS PARA A ABERTURA DE SOCIEDADES JURIDICAS E FÍSICAS

Para os estrangeiros, são necessários os seguintes documentos :

- ✓ **1 (uma)** cópia autenticada pelo cartorio do documento de identidade e / ou
- ✓ **1 (uma)** cópia autenticada pelo cartorio do cartão de admissão permanente de Migrações



1. REQUISITOS PARA A ABERTURA DE EMPRESAS FÍSICAS

1.	Formulário de abertura da empresa N° 1.
2.	2 (dois) cópias da identidade autenticada do proprietário ou representante.
3.	1 (uma) cópia original de uma fatura da ANDE ou ESSAP ou COPACO ou contrato de aluguel ou taxa de imposto sobre imóveis contendo Cta.Cte.Ctral ou N ° de Padrón, não superior a 90 dias a partir da data de emissão
<u>Documentos do Advogado Patrocinador Profissional:</u>	
4.	1 (uma) cópia simples da liquidação do pagamento da taxa judicial: taxa de julgamento, taxa de registro do comerciante. Nota: O pagamento pode ser feito através de sua conta ou pagamento expresso
5.	2 (dois) Boletim de petição inicial dirigido ao Tribunal Civil e Comercial em serviço solicitando registro de comerciante.
6.	1 (um) Certificado Original de Interdição Judicial ou Disposição Livre de Propriedade.
7.	2 (dois) cópias registro do registro do comerciante Formulário N° 17 da Direção Geral de Registros Públicos.



TETÄMBÄ'E' APOPY
HA NEMU
MOTENONDEHA
MINISTERIO DE
INDUSTRIA
Y COMERCIO

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo Juntos Un Nuevo Rumbo

Ministerio de Industria y Comercio
SUACE
Sistema Unificado de Apertura
y Cierre de Empresas

REQUISITOS PARA LA APERTURA DE SOCIEDADES JURÍDICAS

1.	Formulário de Abertura para Sociedades N ° 2.
2.	1(uma) Cópia autenticada da carteira de identidade atual do representante legal, diretores e parceiros.
3.	1(una) cópia original de uma fatura da ANDE ou ESSAP ou COPACO ou contrato de aluguel ou taxa de imposto sobre imóveis contendo Cta.Cte.Ctral ou N ° de Padrón, não superior a 90 dias a partir da data de emissão
<u>Documentação, pelo cartorio público:</u>	
4.	2(dois) cópias simples do pagamento da taxa judicial
5.	1(um) original da Carátula Rogatoria.
6.	1 (um) original y 3 (três) copias autenticadas da Escritura Pública
7.	(2 dois) originais do Registro para Pessoas Jurídicas e Associações, Formulário do Registro Público de Comércio N° 14 da Direção Geral de Registros Públicos



TEMPO MÁXIMO DE ABERTURA DE EMPRESAS

Descrição	Tempo máx
Empresas Nacionais	15 días
Empresas Estrangeiras	30 días

Nota:Tempo máximo estimado, desde que não haja observações na documentação pelas instituições intervenientes



TETÄMBA'E' APOPY
HA NEMU
MOTENONDEHA
MINISTERIO DE
INDUSTRIA
Y COMERCIO

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo Juntos Un Nuevo Rumbo

Ministerio de Industria y Comercio
SUACE
Sistema Unificado de Apertura
y Cierre de Empresas

TARIFAS APRESENTADAS POR PROCEDIMIENTOS

INVESTIDORES ESTRANGEIRO	Preço
Cartao de Radicacao Permanente para Extranjeros	Gs. 680.370
Cambio de categoría (de turista a radicado permanente)	Gs. 680.370
Total	Gs. 1.360.740

EMPRESAS FISICAS	Preço
Taxas de Constituição no Registros Públicos de Empresas Unipessoal	Gs. 125.609
Taxas de Constituição no Registros Públicos de EIRL	Gs. 70.655

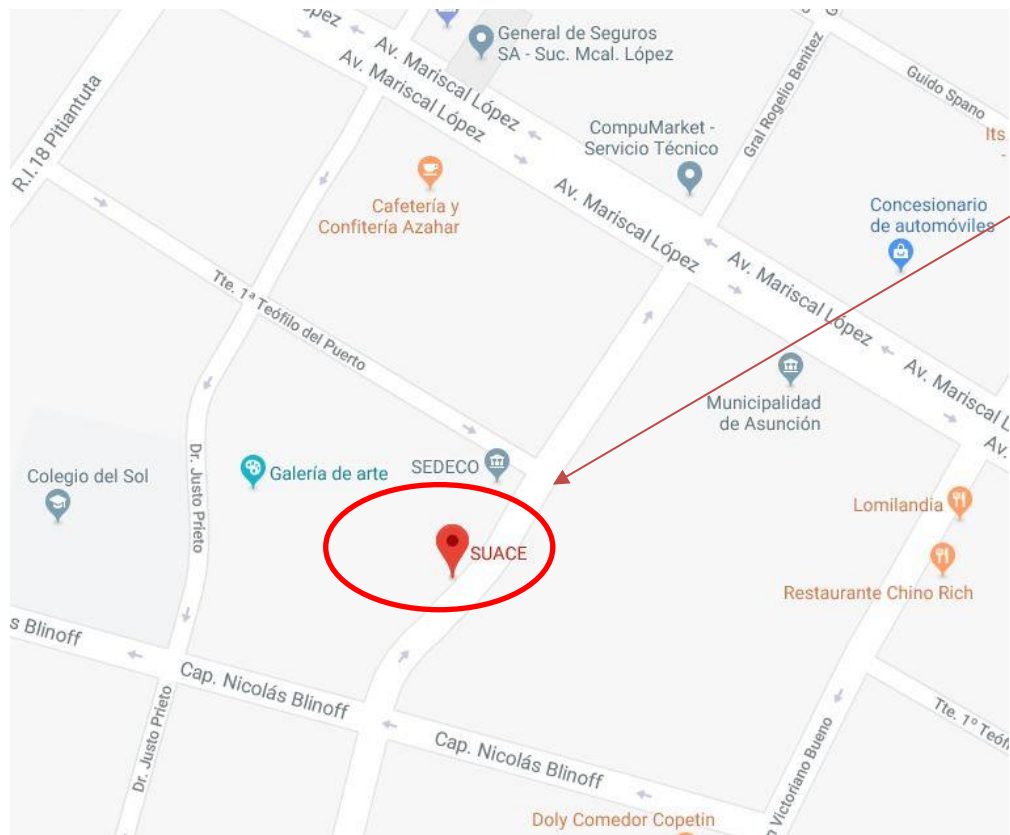
EMPRESAS JURIDICAS	Preço
Taxas de Constituição no Registros Públicos	Gs. 141.310



TETÄMBAE' APOPY
HA NEMU
MOTENONDEHA
MINISTERIO DE
INDUSTRIA
Y COMERCIO

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo Juntos Un Nuevo Rumbo

Ministerio de Industria y Comercio
SUACE
Sistema Unificado de Apertura
y Cierre de Empresas



*Capitán Villamayor e/ Teófilo
del Puerto (al costado de la
Municipalidad de Asunción).*

Horário de atenção:
07:00 hs a 17:00 hs
de Segunda a Sexta.

Tel: +595 21 505 000
Correio: info@suace.gov.py

WWW.SUACE.GOV.PY



TETÄMBAE' APOPY
HA NEMU
MOTENONDEHA
MINISTERIO DE
INDUSTRIA
Y COMERCIO

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo Juntos Un Nuevo Rumbo

Ministerio de Industria y Comercio
SUACE
Sistema Unificado de Apertura
y Cierre de Empresas

MUITO OBRIGADA!!

Elaboração e edição: Econ. Diana Vera Mercado.

Tradução: Lic. Pedro Dinator

Revisão e Aprovação: Econ. Margarita Peña